



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 18 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Ratificação à Alteração Orçamental N.º 6/2019 e Alteração às Grandes Opções do Plano N.º 5/2019; -----
2. Projeto de Emparcelamento Simples denominado “Caminho da Vila – Aldeia do Bispo”. Proposta de aprovação a submeter à Câmara por Carlos Filipe Rebelo Ribeiro, na qualidade de titular e promotor da referida ação; -----
3. Aprovação de Protocolo de Cooperação entre o Município de Penamacor e a Autoridade Tributária e Aduaneira; -----
4. Modelo de estrutura orgânica da Câmara Municipal de Penamacor para o ano de 2020; -----
5. Taxa de IMI a cobrar em 2020; -----
6. Atribuição de Apoio Financeiro à ADEP - Associação Desportiva Penamacorense; -----
7. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Desportiva e Cultural de Pedrógão de São Pedro; -----
8. Finanças Municipais. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Manuel Joaquim Ribeiro Robalo, Filipe André Leitão Ramos Batista, Sandra Maria Pires Vicente e Anabela Castilho Campos comigo Ilídia Alves Cruchinho Léle, a secretariar. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram onze horas e de imediato deu início ao período de Antes da Ordem do Dia: -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Presidente da Câmara propôs que a ata da última reunião ordinária realizada em 6 de setembro de 2019 seja aprovada na próxima reunião de câmara, dado que a ata remetida não reproduz na íntegra a última reunião privada de executivo, apresentando apenas alguns pontos aprovados em minuta e como tal, não se encontra em condições de aprovação.-----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

A Sra. Vereadora Sandra Vicente deixou uma nota em seu nome e da Senhora Vereadora Anabela Campos referente à reativação da Associação de Escuteiros de Penamacor - Grupo 163. Afirmou terem estado presentes na reabertura do ano escutista que decorreu no dia 14 de setembro e considerou este momento de grande importância para a associação e para o movimento associativo concelhio e deu os parabéns aos Chefes pelo trabalho desenvolvido. -----

O Sr. Vereador Filipe Batista iniciou a sua intervenção alertando para o constante no nº 4 do regimento em que as alterações ao dia e hora devem ser devidamente justificadas e comunicadas a todos os membros do órgão, com pelo menos três dias de antecedência e por protocolo, deixando o alerta para que sempre que haja alguma alteração de horários seja justificado dentro do prazo.-----

Sobre as ARUS e os seus benefícios disse ter chegado ao seu conhecimento o caso de uma munícipe que adquiriu um imóvel numa ARU de Penamacor e tendo entregue um requerimento em 07 de dezembro de 2017 para obtenção dos benefícios fiscais, ainda não usufruiu dos benefícios a que tem direito. A munícipe, em 13 de dezembro de 2018, fez uma reclamação no Livro de Reclamações que se encontra no Departamento de Obras e sobre este

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

assunto questionou o Senhor Presidente sobre quais as razões, para passados quase dois anos, ainda não ter sido dada resposta a essa reclamação.-----

Seguidamente fez referência à aprovação por unanimidade na reunião de 6 de setembro de 2019 da proposta, relativamente ao ano de 2018, para elaboração do relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias previstos no estatuto do direito da oposição, bem como a remissão desse relatório ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Penamacor e aos titulares do direito de oposição, com vista à concretização do direito de pronúncia para posterior publicação na página de internet da autarquia e no próximo Boletim Informativo. Afirmou que compete ao executivo da Câmara dar cumprimento ao estatuto do direito de oposição e ao Senhor Presidente promover o cumprimento do referido estatuto e publicação do respetivo relatório. Como contributo entregou ao Senhor Presidente um memorando de informações e documentos que lhe foram requeridos pelo grupo de cidadãos eleitores “Penamacor um concelho no Coração” e legislação relacionada com o tema e ainda um modelo de relatório de avaliação que poderá ser usado como documento orientador.-----

Sobre a queda do muro do Estaleiro Municipal afirmou ter já na sua posse o relatório da GNR com a descrição dos factos e aguarda pela resposta ao requerimento que apresentou na reunião de câmara de 6 de Setembro de 2019, onde solicitou todos os elementos relativos ao contrato de empreitada e despacho de nomeação da equipa de fiscalização dessa empreitada.-----

Questionou o senhor Vice-presidente se na sequência dos esclarecimentos prestados na última reunião de executivo privada já foi elaborado o relatório técnico sobre o que aconteceu, tendo em conta que os trabalhos já foram retomados. Perguntou ainda se é a empresa que vai assumir os custos com a reparação ou se é a Câmara Municipal de Penamacor. -----

Sobre o tema da viagem á Turquia referiu ser público que o Presidente e o Vice-presidente da Câmara Municipal de Penamacor foram constituídos arguidos na sequência de terem realizado uma viagem a Istambul, na Turquia,

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

oferecida por uma empresa de software, com as despesas suportadas por essa empresa e que o Ministério Público, no dia 12 de setembro, os acusou de crime de recebimento indevido de vantagem pedindo a perda de mandato. Leu de seguida um excerto da acusação - "Sabiam que ao servir-se desta maneira dos seus cargos políticos para satisfazerem os seus próprios interesses pessoais atuando em grave violação dos deveres que sobre eles impediam enquanto membros de órgãos representativos da autarquia, justiça, isenção e imparcialidade, quebravam efetivamente e efetivamente quebraram a confiança neles depositada para exercício das funções de autarca de promoção e salvaguarda dos interesses das populações com inerente afetação da autoridade, prestígio e credibilidade da Administração Local" - e questionou o Senhor Presidente e o Senhor Vice-presidente se têm condições para se manterem em funções.-----

O Sr. Presidente António Soares começou por responder às questões colocadas pelo Senhor Vereador Filipe Batista dizendo que irá analisar a questão das horas das reuniões, mas no que diz respeito às convocatórias e ordens de trabalho afirmou não entender qual o problema, dado que estes documentos sempre foram remetidos com 48 horas de antecedência e em dias úteis. -----

Relativamente às ARUS do concelho referiu que o Sr. Vereador teve mais uma vez a hombridade de vir apresentar uma reclamação e dizer que as coisas não funcionam, mas não tem, nem lhe reconhece, a hombridade de dizer que Penamacor é um dos poucos concelhos do país que tem ARUS, com os benefícios em todas as freguesias, para todos os munícipes. Prosseguiu dizendo tratar-se de questões do foro técnico. A sua implementação foi feita gradualmente pelas freguesias tal como acontece com a aprovação gradual das ORUS em cada freguesia com o plano estratégico para os próximos 7 a 10 anos. Acrescentou que foram promovidas reuniões entre responsáveis da Autoridade Tributária e da área técnica do município mas que, provavelmente

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

por se tratar de uma questão nova, pode ter corrido algo menos bem no que diz respeito a questões de enquadramento e implementação. No entanto, referiu que existem vários processos e com imensas certidões de enquadramento nas ARUS permitidas, significando que os munícipes estão a aproveitar os benefícios fiscais das ARUS que foram deliberados e aprovados.-----

Quanto ao estatuto do direito da oposição, referiu que tratando-se de uma questão nova tem de ser analisada juridicamente e posteriormente dado cumprimento integral à mesma.-----

Relativamente à queda do muro do estaleiro referiu que a construção foi promovida pelo município por ajuste direto, perfeitamente legal. Houve efetivamente um problema que originou uma queda parcial do muro. Referiu ainda que mandou elaborar um relatório sobre a estabilidade do muro remanescente e em consequência do recebimento do relatório, ordenou no próprio dia, aos serviços externos a demolição do muro, uma vez que o mesmo não apresentava condições de segurança e desta forma evitar males maiores e eliminar o perigo para a circulação. Concluiu este ponto informando que vai ser elaborado com urgência o projeto visando a sua requalificação integral.-----

Quanto à questão da viagem à Turquia informou o Senhor Vereador Filipe Batista que o processo se encontrava em segredo de justiça e por isso nunca tinha sido tornado público. Disse ainda que o assunto vai seguir os trâmites legais junto do apoio jurídico pessoal e, sobre esta matéria, nesta fase, não fará mais qualquer comentário, uma vez que os trâmites legais irão decorrer na justiça-----

Dirigindo-se diretamente ao Senhor Vereador referiu que anda na vida pública ativa há mais de 20 anos, em prol do serviço das populações e o Senhor Vereador anda na vida pública ativa há meia dúzia de meses. Afirmou que andar na vida pública ativa tem riscos, pois só não erra quem não decide e quando se decide há suscetibilidade de ocorrer em erro. Referiu que há uma grande diferença entre o ser e o parecer e fez uma questão muito direta ao Senhor vereador sobre os rumores que constam na via pública de que, enquanto funcionário do município e na sua baixa prolongadíssima, esteve

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

largos períodos de tempo a auferir vencimento do município e a receber eventualmente da Segurança Social, em simultâneo. Frisou que isto é a questão entre o ser e o parecer e solicitou ao Senhor Vereador que, perante todos, clarificasse estes rumores que se constaram na via publica.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista lamentou que o Senhor Presidente vá por rumores e não consulte a informação disponível no serviço de Recursos Humanos da autarquia onde tem ao dispor toda a informação individual dos trabalhadores. Solicitou que este assunto ficasse em ata, uma vez que se tratavam de insinuações, e iniciou os esclarecimentos explicando que em 4 de fevereiro de 2016 sofreu um acidente de trabalho que foi qualificado pelo município de Penamacor, pelo seu vice-presidente que tinha responsabilidades na área dos recursos humanos, como acidente de trabalho. A Câmara passou este assunto para a responsabilidade da seguradora Allianz e foi acompanhado quatro a cinco meses através desta seguradora num Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa. O diretor do departamento que avalia as situações de acidentes de trabalho emitiu um relatório onde disse não se tratar de um acidente de trabalho mas sim, de doença profissional e fez um documento para ser entregue nos serviços clínicos da Interprev. Ao entregar aí este documento o médico da interprev preencheu uma participação obrigatória que foi entregue no departamento de riscos profissionais. A partir daí avançaram duas situações em simultâneo. Por um lado a seguradora a dizer que era doença profissional, por outro lado já tinha sido qualificado o acidente de trabalho por parte da Câmara Municipal e até já lhe tinham sido pagas despesas de medicamentos, transportes e outros, por parte da seguradora. Continuou, dizendo que tinha um ano para fazer valer os seus direitos junto dos tribunais administrativos por causa do acidente de trabalho e antes de finalizar o período de um ano, arranjou um advogado pago a suas custas e fizeram uma participação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal onde a seguradora foi envolvida, para definição definitiva se era acidente de trabalho ou doença profissional. Salientou que a

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

legislação sobre os acidentes de trabalho na função pública refere que no período de faltas ao serviço o trabalhador mantém o direito à remuneração. Ao dar entrada da participação obrigatória no departamento de riscos profissionais da Segurança Social as baixas médicas eram entregues também nos serviços da Câmara e constam do seu processo tanto os boletins de doença profissional, como os boletins de acidente de trabalho emitidos pela seguradora. Há algum tempo a Segurança Social notificou-o perguntando o que se passava porque estava de baixa e o sistema dava informação que estava a exercer atividade profissional. O município informou a segurança Social que o funcionário estava nessa altura de baixa por acidente de trabalho e por isso tinha de lhe continuar a pagar os vencimentos. A segurança Social notificou-o para repor todos os valores recebidos indevidamente pelo facto de haver cumulação de atividade e na semana passada recebeu um novo documento a informar que pelas informações prestadas pelo município aquela nota de reposição estava anulada. Informou ainda que se encontra a aguardar até ao julgamento, que será no dia 9 de outubro e mediante a decisão nesse julgamento, tratando-se de acidente de trabalho ou de doença profissional, haverá alguma coisa a acertar e aí será assumida a responsabilidade. Afirmou ainda que não houve qualquer intenção, nem nada a esconder e que as dúvidas são para ser desfeitas no local certo. ---

Relativamente à informação prestada pelo Senhor Presidente sobre os pontos apresentados por si disse que a sua questão não tinha a ver com o prazo das 48 horas de antecedência para o envio da convocatória, mas com as datas e horas que constam em edital para a realização das reuniões, pois no caso de haver alguma alteração o Senhor Presidente tem três dias para comunicar e justificar a alteração da realização dessas reuniões, tal como refere o regimento e a Lei 75/2013.-----

Sobre a reclamação apresentada por uma munícipe disse que o Sr. Presidente explicou tudo o que está no flyer sobre as ARUS mas não explicou porque não foi dada resposta a essa reclamação quase dois anos depois de ter sido apresentada.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Sobre o muro do estaleiro questionou o senhor Presidente se não foi feito o relatório técnico e já está a haver intervenção, como pode ser efetuada a análise e avaliação do que aconteceu para que a empresa ou a câmara possam ser responsabilizadas.-----

Relativamente á viagem à Turquia, tendo em conta que foi pago na totalidade em 2016 à empresa ANO o valor de 43.434,38€ com Iva, na aquisição de software para fornecimento do cartão de munícipe perguntou porque ainda não foi implementado o cartão de munícipe na Câmara Municipal de Penamacor, tendo em conta que foi pago na totalidade um serviço contratado em fevereiro de 2016, que era para ser executado em três anos, e que ainda não existe. Lembrou que no boletim informativo n.º 37 de 2015 consta que era objetivo da autarquia implementar o cartão de munícipe e que até à data não está operacional. -----

O Sr. Presidente António Soares afirmou não se pronunciar sobre qualquer assunto que tenha a ver com o processo em causa.-----

Relativamente ao muro do estaleiro municipal, voltou a repetir que mandou elaborar o relatório e a decisão tomada foi na sequência do relatório emitido.----

Quanto á questão formulada diretamente ao Senhor Vereador questionou de novo se confirmava que, enquanto funcionário, auferiu em simultâneo de duas entidades públicas, do município e da compensação da Segurança Social.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista em resposta à questão colocada pelo Sr. Presidente explicou que, apesar de não ter ali dados precisos, e se a memória não lhe falhava, iniciou as baixas médicas de doença profissional em outubro de 2016. Foi visto através da Caixa Geral de Aposentações e da própria ADSE e numa consulta da ADSE foi-lhe também confirmado o acidente de trabalho remetendo-o para a Caixa Geral de Aposentações para lhe ser aplicada a taxa de incapacidade. De outubro de 2016 a inícios de 2017 houve esta sobreposição, pois logo a seguir teve alta médica da ADSE. Afirmou que houve efetivamente uma cumulação, mas que avisou sempre os serviços da Câmara

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Municipal e da Segurança Social de que estava a receber, em simultâneo, e ambos disseram que tinham de continuar a pagar. Terminou dizendo que é o esclarecimento que tem para prestar e que não tem nada a esconder-----

O Sr. Presidente António Soares informou que estava esclarecido e agradeceu os esclarecimentos ao Senhor Vereador. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 – RATIFICAÇÃO À ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 9/2019 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO Nº 5/2019. -----

Foi presente à reunião de câmara despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 18 de setembro de 2019, que se anexa à presente ata e dela passa a fazer parte integrante. -----

No referido despacho o Senhor Presidente, usando as competências previstas no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou os Serviços de Contabilidade e Finanças a efetuarem a respetiva alteração. -----

Submetida a ratificação foi aprovada por unanimidade. -----

2 - PROJETO DE EMPARCELAMENTO SIMPLES DENOMINADO “CAMINHO DA VILA – ALDEIA DO BISPO”. PROPOSTA DE APROVAÇÃO A SUBMETER À CÂMARA POR CARLOS FILIPE REBELO RIBEIRO, NA QUALIDADE DE TITULAR E PROMOTOR DA REFERIDA ACÇÃO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“De acordo com a informação 205/DO-OPPOT; tomando em conta o disposto na Lei 111/2015 de 27 de Agosto nos termos do seu Artigo 9º, tendo ainda em

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

consideração que é o Município de Penamacor, entidade territorialmente competente para aprovar projetos/propostas de “Emparcelamento Simples” iniciativa dos proprietários ou promotores interessados; tomando ainda em conta que o projeto/proposta apresentada à consideração do município pode ser entendida como uma forma de melhoramento da estrutura fundiária, com reflexos no âmbito do uso do solo; potenciando o desenvolvimento da estrutura produtiva; segundo uma economia de escala, relativa ao seu potencial uso agrícola e dado que tal prática encontra acolhimento no Regulamento do Plano Diretor Municipal, segundo os seus artigos 2º, 15º e 20º; acha-se possível propor a aprovação da ação de emparcelamento pretendida. -----

Não se encontraram quaisquer condicionantes à ação pretendida, sejam de carácter regulamentar pelo P.D.M em vigor; como condicionantes resultantes de planos especiais de ordenamento do território ou outras entendidas como restrições de utilidade pública e servidões administrativas. O projeto/proposta não contradiz o disposto na portaria 219/2016 de 9 de Agosto quanto a “áreas mínimas de cultura” ou quanto à “superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações agrícolas”; estando na linha do objetivo pretendido na mesma. -----

Desta forma ponderados todos os aspetos inerentes ao projeto/proposta de emparcelamento em apreço denominada, “Caminho da Vila – Aldeia do Bispo”, propõe-se a aprovação da mesma nos termos da informação acima referida, aprovando igualmente minuta de certidão nela incluída; a qual será posteriormente o documento de confirmação do ato a fornecer ao requerente. --
A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENAMACOR E A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

“Cabem aos municípios todos os poderes tributários e, de entre eles, a competência tributária, a capacidade tributária ativa e, naturalmente, a titularidade da respetiva receita. Nestes termos, “cabe à administração municipal gerir e arrecadar, lançando, liquidando e cobrando” os preços e taxas municipais, estabelecendo-se e esgotando-se, por conseguinte, entre o município, como sujeito ativo, e os contribuintes, como sujeitos passivos, as correspondentes relações tributárias, cfr. alínea d), do n.º 2, do artigo 6.º e alínea c), do artigo 15.º do regime financeiro das autarquias locais aprovado pela lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

Findo o prazo de pagamento voluntário estabelecido, é extraída pelos serviços competentes, certidão de dívida com base nos elementos que tiverem ao seu dispor, cfr. artigo 188.º do CPPT; -----

-

O processo de execução fiscal é um modo de cumprimento coercivo de obrigações pecuniárias; -----

Nos termos do n.º 1 do artº 7º do DL 433/99, de 26 de outubro, na sua redação atual, as competências de execução fiscal são exercidas pelas autarquias quanto aos tributos por elas administrados; -----

Todavia, nos termos do n.º 4 do artigo 7º do referido preceito legal, na versão aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio, a competência para cobrança coerciva de impostos e outra receitas administrados pelo Município pode ser atribuída à Administração Tributária mediante protocolo; -----

A competência para aprovar o protocolo cabe à câmara municipal, nos termos da al. r) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Assim, propõe-se que: Nos termos da al. r) do n.º 1 do art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 433/99, na versão aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio, a Câmara delibere autorizar o protocolo, a celebrar com a Autoridade

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Tributária e Aduaneira, em que serão definidos os termos e condições em que a administração tributária é competente para a cobrança coerciva das taxas e outras receitas administradas pelo Município”. -----

O Senhor Vereador Filipe Batista questionou o Senhor Presidente do porquê da Autoridade Tributária cobrar só após 01/04/2016, porque não abrange todos os processos mesmo aqueles a quem já foram instaurados processos executivos e como pretende o Senhor Presidente recuperar as dívidas que não são abrangidas pelo protocolo. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Filipe Batista, com a seguinte declaração de voto: “Voto contra porque o protocolo não abrange todos os processos executivos; se ficarem dívidas de fora que forem incluídas fica exarado que levarei o assunto às instâncias competentes. A proposta foi aprovada em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

4 – MODELO DE ESTRUTURA ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR PARA O ANO DE 2020. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

Nos termos das disposições conjugadas da alínea m) do nº 1 do artigo 25º com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão deliberativo por proposta do órgão executivo, aprovar a criação ou reorganização dos serviços municipais. -----

O regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais encontra-se previsto no Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro. -----

Proponho que, para posterior submissão à Assembleia Municipal dada a sua competência para aprovar a criação e reorganização dos serviços municipais prevista na alínea m) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado pelo Órgão Executivo no exercício da competência

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

prevista na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma e ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, manter para 2020 o modelo atual de organização dos serviços, nos termos seguintes: -----

1 – Propor à Assembleia Municipal que aprove como modelo de estrutura orgânica a adotar em sede de organização interna dos serviços da Câmara Municipal de Penamacor para o ano de 2020, uma estrutura hierarquizada, nos termos da competência prevista na alínea a) do artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro. -----

2 – Propor à Assembleia Municipal que aprove como número máximo, nos termos permitidos pela alínea a) do nº 1 do artigo 8º e nº 1 do artigo 9º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, a criação pela Câmara Municipal de 4 unidades orgânicas flexíveis destinadas a ser dirigidas por dois chefes de divisão municipal, um dirigente intermédio de 3º grau e um dirigente intermédio de 4º grau, ao abrigo da competência prevista na alínea c) do artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro. -----

3 – Propor à Assembleia Municipal que aprove como número máximo, a previsão mediante Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 3 subunidades orgânicas destinadas a ser dirigidas por coordenadores técnicos, nos termos da competência prevista na alínea d) do artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro”. -----

Neste ponto o Sr. Presidente da Câmara aconselhou o Sr. Vereador, enquanto funcionário da autarquia, a ausentar-se tratando-se de aprovação da estrutura orgânica do próprio município.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista informou que foi pedido um parecer à CCDR sobre o assunto e que só existe impedimento quando forem discutidos assuntos que lhe digam diretamente respeito. A propósito desta estrutura orgânica afirmou que a mesma já vem de alguns anos e questionou o Sr. Presidente sobre a razão por que nunca preencheu o lugar de dirigente intermédio de 3º grau e o de dirigente intermédio de 4º grau. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que esta proposta apenas foi apresentada no ano transato.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

5 – TAXA DE IMI A COBRAR EM 2020. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“O Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos na área do Município e constitui uma receita municipal, sem prejuízo de o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e da participação de 1% da receita do IMI sobre o prédios urbanos constituir receita das freguesias, conforme o disposto na alínea a) do artigo 14º e da alínea a) do nº 1 do artigo 23º, ambos da Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro). -----

Nos termos da redação atual do nº 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 11 de novembro, o qual sofreu já várias alterações, cabe aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, definir em cada ano as taxas de IMI a aplicar. -----

Assim, -----

Considerando que o Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro tem sofrido ao longo dos anos várias e sucessivas alterações; -----

Considerando o aditamento ao CIMI do artigo 112º-A, do qual resulta que, relativamente aos imóveis destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, os municípios passam a poder

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

estabelecer (mediante deliberação da assembleia por proposta da câmara) uma dedução fixa ao valor do IMI, em função do número de dependentes, -----

Propõe-se o seguinte: -----

1 – Que seja deliberado propor à Assembleia Municipal que fixe para 2020 a taxa mínima de IMI admissível pela alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI, na sua redação atual, ou seja, de 0,3% para os prédios urbanos. -----

2 – Que seja deliberado propor à Assembleia Municipal que aprove, nos termos do nº 1 do artigo 112º-A do CIMI, aditado pelo artigo 161º da Lei nº 7-A/2016, de 30.3 (LOE), a redução da taxa de IMI a aplicar a prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente de sujeito passivo ou do seu agregado familiar em função do número de dependentes e de acordo com a seguinte tabela”: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
1	€ 20,00
2	€ 40,00
3 ou mais	€ 70,00

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

6 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ADEP – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PENAMACORENSE. -----

O Senhor Vereador Filipe Batista ausentou-se da sala de reuniões ao abrigo do nº 1 do artigo 11º do Regimento da Câmara Municipal de Penamacor e com fundamento na alínea a) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em conta que pertence à direção da Associação. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Constitui atribuição dos municípios promover e salvaguardar os interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

outras entidades legalmente constituídas. São, designadamente, assacadas aos municípios atribuições em matéria de tempos livres e desporto, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.--- Neste contexto proponho que, para apoio à realização das respetivas atividades e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado atribuir à ADEP – Associação Desportiva Penamacorense, um apoio financeiro no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros). -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento anexo e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA (Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março”. ----- A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Vereador regressou à sala de reuniões. -----

7 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PEDRÓGÃO DE SÃO PEDRO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a outras entidades legalmente constituídas, bem como atribuições em matéria de tempos livres e desporto, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Face ao pedido apresentado pela Associação Desportiva e Cultural de Pedrógão de S. Pedro proponho que, para apoio à realização das respetivas atividades e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

seja deliberado atribuir à referida Associação um apoio financeiro no valor de € 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos euros). -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento anexo e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA (Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

8 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de 10.966.939,38 euros e uma despesa também acumulada de 5.689.549,82 euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

O **Sr. Manuel Augusto** pediu a palavra para colocar três questões ao Senhor Presidente. A primeira sobre o que a Câmara Municipal já fez para que o concelho de Penamacor seja considerado em situação de seca severa ou extrema; a segunda, se está disponível para apoiar os agricultores do concelho; e a terceira em que situação se encontra a báscula que lhe foi solicitada para a Zona Industrial. -----

O **Dr. Lopes Marcelo** interveio de seguida a propósito do hotel e das duas sociedades do hotel, dizendo que foi contactado por um órgão de comunicação social de âmbito nacional e leu as palavras do Senhor Presidente da Câmara de 27/12/2018 “informou que já diligenciou por escrito e lhe fará chegar as

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

diligências escritas”. Continuou, dizendo ao Senhor Presidente que cumprindo as suas palavras, tinha poucos dias para fazer chegar as informações e que chegando ou não chegando, o assunto não dependia dele e ia ser abordado a nível nacional.-----

O **Sr. Presidente António Soares** em resposta ao Sr. Manuel Augusto sobre a questão ou não de seca severa disse que é automático pelo IPMA. Quanto ao apoio aos agricultores frisou estar disponível para o que seja possível dentro da legalidade dos processos. No que se refere à báscula na zona industrial respondeu que a questão está em análise jurídica, assumiu um compromisso desde que seja possível fazer o protocolo, mas salientou que o município tem ao dispor uma báscula na Associação de Beneficiários da Cova da Beira, na Associação de Regantes, que está disponível para todos os agricultores do concelho.-----

Quanto à questão colocada pelo Dr. Lopes Marcelo comprometeu-se a fazer chegar a informação na próxima semana e lembrou que na última reunião de Assembleia Municipal ficou um compromisso de constituição de um grupo de trabalho para analisar a questão do hotel e, a ser criada essa comissão, terá de ter acesso a toda a informação. Por último referiu não ser naquele local público que fará comentários sobre as questões associadas às duas sociedades do hotel. -----

O **Sr. Vereador Filipe Batista** solicitou a aprovação desta ata em minuta, tendo em conta que houve violação da informação do domínio privado de um funcionário relativamente ao RJPD.-----

O **Sr. Presidente António Soares** colocou à votação a aprovação da ata em minuta tendo sido foi aprovada por unanimidade.-----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram onze horas e cinquenta minutos, e dela se

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, _____, Chefe de Gabinete, a redigi e subscrevi.

A Chefe de Gabinete

O Presidente da Câmara

Ilídia Alves Cruchinho Lélé

António Luís Beites Soares

Ref.^a _____
Data: ___/___/___